

Paulo Gilberto Alves de Sousa  
OAB/MG 98.110

Adriano Versiani Pinto  
OAB/MG 149.933

Fábio Pereira de Sousa  
OAB/MG 157.736

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**REPRESENTAÇÃO N.º 1/2018**

|                                            |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| <b>DESPACHO</b>                            |                         |
| <input checked="checked" type="checkbox"/> | DOU CIÊNCIA             |
| <input type="checkbox"/>                   | INCLUA-SE NO EXPEDIENTE |
| <input type="checkbox"/>                   |                         |
| EM 17/1/08 /2018                           |                         |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO                     |                         |

**ILTON DE OLIVEIRA CAMPOS**, devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por seu advogado que abaixo subscreve, vem a i. presença de Vossa Senhoria expor e requerer o seguinte.

Em 13 de setembro do ano em curso, foi realizada a reunião ordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta E. Casa Legislativa, ocasião em que Vossa Senhoria abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de alegações finais nos autos em referência.

De acordo com a Lei Federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", constitui direito do advogado ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais.

Paulo Gilberto Alves de Sousa  
OAB/MG 98.110

Adriano Versiani Pinto  
OAB/MG 149.933

Fábio Pereira de Sousa  
OAB/MG 157.736

Portanto, considerando-se a fluência do prazo legal para manifestação nos autos, imperioso se faz a retirada do Processo em que tramita a Representação n.º 1/2018, em carga, nos termos da legislação retromencionada.

**Ante o exposto**, requer vista dos autos, fora da secretaria das comissões, do Processo Administrativo em que tramita a Representação n.º 1/2018, nos termos do artigo 7º, inciso XV, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil para a elaboração das alegações finais.

Nestes termos, pede deferimento.

Unaí, 14 de setembro de 2018.



**FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**  
**OAB/MG 157.736**